



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2238/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“DECLARA FERIADO MUNICIPAL NAS “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 1º, §3º, DO DECRETO Nº 2107/2024, QUE VERSA SOBRE OS PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS PEDIDOS DE PROGRESSÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO PCCR”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a promulgação do novo **PCCR (Lei 953/2024)** em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que as alterações trazidas pela Lei implicam em alteração da dotação orçamentária prevista, conforme consta em seu art. 95 e seguintes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, VIII, da lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que veda expressamente a revisão geral da remuneração dos servidores que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, até a posse dos novos eleitos.

CONSIDERANDO que, embora o PCCR fora aprovado antes do prazo estabelecido no art. 7º da lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o Município necessitou adequar o período de implantação dos novos benefícios, colidindo com o período eleitoral.

CONSIDERANDO a necessidade de erradicar toda e qualquer vantagem ilegal ou desigualdade entre os candidatos no período eleitoral.

CONSIDERANDO, também, que após estudo feito, foi recomendada a dilação de prazo para recebimento dos novos pedidos de progressão pelos servidores, tendo em vista a quantidade de protocolos de novos direitos imple-

mentados pelo novo PCCR, os quais necessitam de maior dotação orçamentária anual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o disposto no art. 1º, §3º, do Decreto Nº 2107/2024, passando a vigor a seguinte redação:

Ficam suspensos todos os demais benefícios do novo PCCR, inclusive novos pedidos de progressão horizontal/vertical, gratificações, adicionais e incentivos, até a posse dos novos eleitos em janeiro de 2025.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto Nº 2107/2024 se manterão inalteradas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 18 de outubro de 2024.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

Registrado da Secretária Municipal de Administração, 18 de outubro de 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS

Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº. 1469/2024 SANTANA DO ARAGUAIA 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, Sr. **EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a criação de uma comissão destinada a proceder o levantamento das condições administrativas do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe de Transição do Município de Santana do Araguaia - PA, os seguintes membros:

- I – Cleber Lopes de Oliveira (Presidente)
II – Roselane Fernandes da Silva Soares (Secretária)
III – Fernando Pereira Braga (Procurador do Município)
IV – Iago de Souza Santos (Secretária de Administração)
V – André dos Santos Gianone (membro)

Art. 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe nomeada no art. 1º desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes, não incidindo remuneração como contraprestação pelos serviços.

Art. 3º - As pessoas nomeadas devem decidir democraticamente o procedimento e a forma que os trabalhos serão realizados, agendando previamente as reuniões e, se necessário, lavrar as respectivas atas.

Art. 4º - A comissão poderá iniciar os seus trabalhos a partir da publicação deste ato, sendo que o término dos trabalhos ocorrerá em 31/12/2024.

Art. 5º - É assegurado aos membros da comissão o total acesso a informações, dados, bem como à todo o necessário ao fiel andamento dos serviços públicos, a fim de dar continuidade aos trabalhos administrativos no próximo pleito do gestor municipal.

Art. 6ª – Os membros da comissão se comprometem a tratar os dados sensíveis e não sensíveis com o zelo necessário, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 7º - O cumprimento das regras previstas nesta Portaria é de responsabilidade pessoal de cada membro nomeado neste ato.

Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: Iago de Souza Santos

Secretária de Administração



www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 685600-000 | Fone (94) 3431-1167

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 21 de outubro de 2024.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 21 de outubro de 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/SRP/FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de cadeiras e mesas para alunos, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação (FME) de Santana do Araguaia-PA, conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, em anexo no do edital de Pregão nº 036/024/SRP/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FME**

VENCEDOR: **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA**, CNPJ: **23.912.114/0001-03.**

VALOR: **R\$ 330.000,00**

VENCEDOR: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **39.822.881/0001-61.**

VALOR: **R\$ 364.000,00**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R\$ 694.000,00**

VIGÊNCIA DA ATA: **(12 MESES) A PARTIR DA SUA ASSINATURA**

ADENILTON DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº 012/2024/SRP/FUNDEB
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS GLP (13 KG) E VASILHAME DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA – FUNDEB.

CONTRATANTE: **FUNDEB**

CONTRATO Nº: **365/2024**

CONTRATADA: **T B S LTDA**, CNPJ: **17.697.790/0001-09.**

VALOR: **R\$ 68.107,35**

VIGÊNCIA: 21/10/2024 a 31/12/2024.

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: N°001/2024/SRP/FMS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis, Maternidade Mu-

nicipal Drº João Carlos Ferreira Reis, Postos de Saúde e demais Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA.

CONTRATANTE: **FMS**

CONTRATO N°: **2024/366**

CONTRATADA: **PROFARM COM. DE MED. E MAT.**

HOSPITALAR, CNPJ: 00.545.222/0001-90.

VALOR: **R\$ 1.446.090,95**

VIGÊNCIA: **21/10/2024 a 31/12/2024.**

WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ